

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA - BA

TERÇA-FEIRA – 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 64

Edição eletrônica disponível no site [www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA PUBLICA:

- **ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/ EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/ 2024:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REVISÃO DE ACORDO COM OS KM RODADOS OU POR PERÍODO COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO DE PLACA RPQ5G71 PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Mauro Selmo Oliveira Vieira
- Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba
- Tel: (75) 3239-6500

dição eletrônica disponível no site [www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ANGUERA  
*Prefeitura Municipal*  
*Secretaria de Governo, Administração e Planejamento*



## ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024

Aos dez dias do mês de abril de 2024, às 14 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Anguera/BA, situado à Praça Artur Vieira, s/n, Centro, na cidade de Anguera, Estado da Bahia, reuniu-se a Comissão de Contratação designada pelo senhor Prefeito Municipal através do Decreto nº 61 de 29 de maio de 2023, tendo como membros Alessandra Ferreira Brito, Renan Silva Mendes e Ricardo da Silva Souza para análise do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024 do art.75, inciso I e § 7º da Lei Federal 14.133/21, que tem como objeto: a aquisição de peças para revisão com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com os km rodados ou por período com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo de placa RPQ5G71 pertencente a Frota Municipal de Anguera - BA. Obedecendo o TERMO DE REFERENCIA para apresentação de propostas e de documentação, verificou-se que as seguintes empresas apresentaram propostas e documentação para habilitação.

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção do veículo mencionado, visando preservar a garantia de fábrica e garantir a eficiência, segurança e sustentabilidade da frota municipal, bem como a compatibilidade do valor estimado com o praticado pelo mercado, conforme pesquisa de preços realizada junto à concessionária JACUIPE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.191.902/0001-67 e à concessionária local;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 75, inciso I, e § 7º, que estabelece a dispensa de licitação para serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, cujo montante não ultrapasse R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), incluindo o fornecimento de peças;

**CONSIDERANDO** que o valor total da contratação almejada é de R\$ 6.184,68 (seis mil cento e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), estando abaixo do limite previsto na legislação;

O Secretário Municipal, Renan Iury Mendes Brito, propôs a dispensa de licitação e a contratação da concessionária JACUIPE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº

dição eletrônica disponível no site [www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ANGUERA  
*Prefeitura Municipal*  
*Secretaria de Governo, Administração e Planejamento*



14.191.902/0001-67 para a prestação dos serviços e fornecimento de peças, conforme detalhado no Termo de Referência apresentado.

Após análise e deliberação, DECIDIU-SE:

**DISPENSAR A LICITAÇÃO:** Considerando a justificativa apresentada e a compatibilidade do valor com o praticado no mercado, a contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do Artigo 75, inciso I, e § 7º, da Lei nº. 14.133/2021.

**CONTRATAR A CONCESSIONÁRIA:** A contratação será realizada com a concessionária JACUIPE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.191.902/0001-67, conforme especificações do Termo de Referência.

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** O valor total estimado para a contratação é de R\$ 6.184,68 (seis mil cento e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O dispêndio financeiro decorrente da contratação será realizado conforme dotação orçamentária especificada no Termo de Referência.

Dessa forma, fica formalizada a decisão de dispensa de licitação para a contratação dos serviços e fornecimento de peças para a manutenção do veículo de placa RPQ5G71.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião, da qual lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Anguera BA, 10 de Abril de 2024

**ALESSANDRA FERREIRA BRITO**

Agente de Contratação

**RENAN SILVA MENDES**

Membro

**RICARDO DA SILVA SOUZA**

Membro

dição eletrônica disponível no site [www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ANGUERA  
*Prefeitura Municipal*  
*Secretaria de Governo, Administração e Planejamento*



## RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a necessidade de manutenção preventiva e corretiva do veículo de placa RPQ5G71, pertencente à Frota Municipal de Anguera, e visando preservar a garantia de fábrica, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social optou pela contratação da concessionária JACUIPE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.191.902/0001-67.

A escolha da JACUIPE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.191.902/0001-67, se justifica pelos seguintes motivos:

**CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA:** A JACUIPE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.191.902/0001-67, é uma concessionária autorizada da marca do veículo, o que assegura que a manutenção será realizada por profissionais treinados e com utilização de peças originais, garantindo a qualidade e confiabilidade no serviço.

**PRESERVAÇÃO DA GARANTIA DE FÁBRICA:** A contratação da concessionária é essencial para a preservação da garantia de fábrica do veículo, uma vez que a realização de revisões regulares é uma exigência do fabricante.

**ATENDIMENTO AOS REQUISITOS LEGAIS:** A dispensa de licitação foi realizada conforme os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, especificamente o artigo 75, inciso I, e § 7º, que dispõem sobre a dispensa para serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão contratante, cujo montante não ultrapasse R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), incluindo o fornecimento de peças.

**PESQUISA DE PREÇOS:** Foi realizada uma pesquisa de preços junto à concessionária JACUIPE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.191.902/0001-67 e à concessionária local, comprovando que o valor proposto pela contratada está de acordo com os praticados pelo mercado.

**CONFIABILIDADE E EFICIÊNCIA:** A JACUIPE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.191.902/0001-67 é reconhecida por sua confiabilidade e eficiência na prestação de

dição eletrônica disponível no site [www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ANGUERA  
*Prefeitura Municipal*  
*Secretaria de Governo, Administração e Planejamento*



serviços de manutenção, sendo uma escolha que visa assegurar a segurança, durabilidade e eficiência operacional do veículo.

Dessa forma, a escolha da concessionária JACUIPE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.191.902/0001-67 para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, está alinhada com os interesses da administração pública, garantindo a preservação do veículo e o cumprimento das obrigações contratuais com a fabricante.

Anguera BA, 10 de Abril de 2024

**RENAN IURY MENDES BRITO**  
Secretario Municipal de Educação



dição eletrônica disponível no site [www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ANGUERA  
*Prefeitura Municipal*  
*Secretaria de Governo, Administração e Planejamento*



**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que há disponibilidade orçamentária e financeira conforme autorização emitido e assinado pelo Setor Contábil do Município de Anguera;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Referente à aquisição de peças para revisão com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com os km rodados ou por período com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo de placa RPQ5G71 pertencente a Frota Municipal de Anguera - BA.

**CONTRATADA:** JACUIPE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.191.902/0001-67.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Os serviços serão executados na concessionária JACUIPE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.191.902/0001-67, em Feira de Santana, devidamente agendado após realização de empenho.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.184,68 (seis mil cento e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso I, e § 7º, da Lei nº. 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico: <https://pmanguera.transparenciaoficialba.com/diariooficial/>

Anguera - BA, 10 de Abril de 2024

**MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA**  
Prefeito Municipal

Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba, CEP.: 44.670-000  
CNPJ: 13.607.346/0001-02    Telefax: (75) 3239-6500    E-mail: [pmanguera@hotmail.com](mailto:pmanguera@hotmail.com)

[www.anguera.ba.gov.br](http://www.anguera.ba.gov.br)

**Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba | Tel: (75) 3239-6500 | Gestor(a): Mauro Selmo Oliveira Vieira**

dição eletrônica disponível no site [www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ANGUERA  
*Prefeitura Municipal*  
*Secretaria de Governo, Administração e Planejamento*



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que há disponibilidade orçamentária e financeira conforme autorização emitido e assinado pelo Setor Contábil do Município de Anguera;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Referente à aquisição de peças para revisão com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com os km rodados ou por período com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo de placa RPQ5G71 pertencente a Frota Municipal de Anguera - BA.

**CONTRATADA:** JACUIPE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.191.902/0001-67.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Os serviços serão executados na concessionária JACUIPE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.191.902/0001-67, em Feira de Santana, devidamente agendado após realização de empenho.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.184,68 (seis mil cento e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso I, e § 7º, da Lei nº. 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico: <https://pmanguera.transparenciaoficialba.com/diariooficial/>

Anguera - BA, 10 de Abril de 2024

**MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA**  
Prefeito Municipal

dição eletrônica disponível no site [www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ANGUERA  
*Prefeitura Municipal*  
*Setor de Licitação e Contratos*



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 30.968.535/0001-11.

**CONTRATADA:** JACUIPE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.191.902/0001-67.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Referente à aquisição de peças para revisão com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com os km rodados ou por período com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo de placa RPQ5G71 pertencente a Frota Municipal de Anguera - BA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.184,68 (seis mil cento e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10/04/2024 à 31/12/2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico: <https://pmanguera.transparenciaoficialba.com/diariooficial/>

Anguera - BA, 10 de Abril de 2024

**MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA**

Prefeito Municipal



dição eletrônica disponível no site [www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ANGUERA  
Prefeitura Municipal  
Secretaria de Governo, Administração e Planejamento



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024**  
**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024**

|                            |   |
|----------------------------|---|
| <b>ORGÃO/SETOR</b>         | Secretaria Municipal de Educação  |
| <b>OBJETIVO</b>            | Referente a aquisição de peças para revisão com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com os km rodados ou por período com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo de placa RPQ5G71 pertencente a Frota Municipal de Anguera - BA |
| <b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b> | Artigo 75, inciso I, e § 7º, da Lei nº. 14.133/2021   |

**AUTUAÇÃO**

Processo Administrativo atuado na data de hoje,  
para os devidos fins de direito.  
Anguera - Bahia, 10 de Abril de 2024

  
**ALESSANDRA FERREIRA BRITO**

Agente de Contratação - Decreto nº 061/2023

dição eletrônica disponível no site [www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ANGUERA  
*Prefeitura Municipal*  
*Secretaria de Governo, Administração e Planejamento*



## TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Anguera

Secretaria Municipal de Educação

Referente a aquisição de peças para revisão com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com os km rodados ou por período com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo de placa RPQ5G71 pertencente a Frota Municipal de Anguera - BA.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo contratação de concessionária da JACUIPE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.191.902/0001-67, para prestar o serviço de revisão com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com os km rodados.

Descrição detalhada:

| Item | Descrição  | Unidade | Valor  |
|------|--|---------|--|
| 1    | Referente a aquisição de peças para revisão com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com os km rodados ou por período com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo de placa RPQ5G71 pertencente a Frota Municipal de Anguera - BA<br>Itens Necessários: <ul style="list-style-type: none"><li>Lista de peças conforme especificações do fabricante.</li><li>Serviços de mão de obra para a execução da manutenção preventiva e corretiva.</li><li>Relatório detalhado das atividades realizadas durante a revisão.</li></ul> | 1       | R\$ 6.184,68<br>(seis mil cento e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) |

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de peças e a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva são medidas essenciais para assegurar o desempenho adequado e a durabilidade dos veículos da Frota Municipal de Anguera - BA, em especial, o veículo de placa RPQ5G71. Esta proposta de manutenção periódica está alinhada com a necessidade de preservar a garantia de fábrica do referido veículo.

1. Preservação da Garantia de Fábrica:

A realização de revisões regulares é uma exigência das fabricantes para manter a garantia dos veículos. A não observância desses procedimentos pode resultar na perda da cobertura de garantia, o que acarretaria custos adicionais à Prefeitura de Anguera.

2. Prolongamento da Vida Útil do Veículo:

dição eletrônica disponível no site [www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ANGUERA  
*Prefeitura Municipal*  
*Secretaria de Governo, Administração e Planejamento*



A execução de manutenções preventivas contribui para o prolongamento da vida útil do veículo, reduzindo a probabilidade de falhas mecânicas e aumentando a confiabilidade operacional. Isso resulta em uma frota mais eficiente e econômica.

### 3. Segurança e Confiabilidade:

A revisão periódica do veículo contribui para a segurança no trânsito, uma vez que assegura o bom funcionamento dos componentes mecânicos e elétricos. Além disso, a confiabilidade do veículo é fundamental para o cumprimento das atividades diárias da administração municipal.

### 4. Economia a Longo Prazo:

A manutenção preventiva é comprovadamente mais econômica do que as correções emergenciais. Ao antecipar problemas potenciais, evitamos despesas elevadas e imprevistas, além de reduzir os períodos de inatividade dos veículos.

### 5. Cumprimento de Normas e Regulamentações:

A manutenção regular está em conformidade com as normas e regulamentações de trânsito, o que é crucial para a operação legal e segura da frota municipal. O não cumprimento dessas exigências pode resultar em multas e penalidades.

### 6. Responsabilidade Ambiental:

A manutenção adequada contribui para a redução das emissões poluentes, alinhando-se aos princípios de responsabilidade ambiental e sustentabilidade, valores cada vez mais relevantes na gestão pública.

Dessa forma, a aquisição de peças e os serviços de manutenção preventiva e corretiva são indispensáveis para a preservação do veículo de placa RPT5H87, garantindo não apenas o cumprimento das obrigações contratuais com as fabricantes, mas também a eficiência, segurança e sustentabilidade da frota municipal de Anguera - BA.

Diante do exposto e considerando o baixo montante envolvido na contratação, esta Secretaria entende que é viável a dispensa de licitação, conforme estabelecido nos dispositivos a seguir mencionados da Lei 14.133:

*Art. 75. A licitação é dispensável:*

*I. Para contratação cujos valores sejam inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), especialmente no caso de obras, serviços de engenharia ou serviços de manutenção de veículos automotores;*

*§ 7º. Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, cujo montante não ultrapasse R\$ 8.000,00 (oito mil reais), incluindo o fornecimento de peças.*

*DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023*

*Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.*

dição eletrônica disponível no site [www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ANGUERA  
*Prefeitura Municipal*  
*Secretaria de Governo, Administração e Planejamento*



*Art. 75, § 7º - R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos)*

Observa-se que esse valor reduzido para a manutenção de veículos não está atrelado ao limite mencionado no inciso I acima citado. Essa abordagem visa preservar a vida útil do veículo, assegurando maior durabilidade e segurança em sua utilização.

Considerando que o veículo em questão é utilizado pela Secretaria de Educação, é crucial que o Município demonstre uma postura de responsabilidade e cuidado com o patrimônio público.

### **3. FORMA, PRAZO E LOCAL:**

Os serviços serão executados na concessionária JACUIPE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.191.902/0001-67, em Feira de Santana, devidamente agendado após realização de empenho.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Conforme análise apresentada na justificativa, visualize como melhor forma para resolver a questão problema, a contratação através de dispensa licitação devido ao pequeno valor e a necessidade de realizar a contratação com a concessionária fabricante do veículo de forma que não haja prejuízo na garantia de fábrica.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor - Lei Nº 8.078/1990.

### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para fornecimento dos itens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação - comprovando ser concessionária vinculada a JACUIPE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.191.902/0001-67, bem como apresentar os documentos solicitados para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

Trata-se de prestação de serviço na empresa contratada, será fiscalizada pelo responsável do veículo a correta manutenção.

### **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

Devido ao pequeno valor e o fornecimento imediato não se trata de caso contratual.

### **8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

A forma de pagamento do Município de Anguera é por empenho de despesa.

dição eletrônica disponível no site [www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ANGUERA  
*Prefeitura Municipal*  
*Secretaria de Governo, Administração e Planejamento*



A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

O pagamento dos materiais será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pelo recebimento dos materiais;

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal de Finanças. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Anguera, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere;

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número da DISPENSA LICITAÇÃO, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Anguera efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

#### 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de dispensa licitação, nos termos do Artigo 75, inciso I, e § 7º, da Lei nº. 14.133/2021. Selecionada a concessionária mais próxima que recebe através de empenho.

#### 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 6.184,68 (seis mil cento e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

| Item | Descrição   | Unidade | Valor  |
|------|---|---------|--|
| 1    | Referente a aquisição de peças para revisão com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com os km rodados ou por período com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo de placa RPQ5G71 pertencente a Frota Municipal de Anguera - BA<br>Itens Necessários: <ul style="list-style-type: none"><li>Lista de peças conforme especificações do fabricante.</li></ul> | 1       | R\$ 6.184,68<br>(seis mil cento e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) |

Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba, CEP.: 44.670-000  
CNPJ: 13.607.346/0001-02    Telefax: (75) 3239-6500    E-mail: [pmanguera@hotmail.com](mailto:pmanguera@hotmail.com)

[www.anguera.ba.gov.br](http://www.anguera.ba.gov.br)

dição eletrônica disponível no site [www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ANGUERA  
*Prefeitura Municipal*  
*Secretaria de Governo, Administração e Planejamento*



|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Serviços de mão de obra para a execução da manutenção preventiva e corretiva.</li><li>• Relatório detalhado das atividades realizadas durante a revisão.</li></ul> |  |  |
|--|--|--|--|

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A pesquisa de preço foi realizada junto ao site da concessionária JACUIPE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.191.902/0001-67 e a concessionária local que comprovou o valor refiro pela contratada.

#### 11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATADA

Não é o caso.

#### 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente TERMO DE REFERENCIA.

#### 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

dição eletrônica disponível no site [www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ANGUERA  
*Prefeitura Municipal*  
*Secretaria de Governo, Administração e Planejamento*



- IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

#### 14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da dotação

Orçamentária:

|                      |            |  |
|----------------------|------------|--|
| UNIDADE              | 0204       | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO               |
| PROJETO DE ATIVIDADE | 2011       | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| ELEMENTO DE DESPESA  | 3.3.9.0.30 | MATERIAL DE CONSUMO                            |
|                      | 3.3.9.0.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| FONTE DE RECURSO     | 1500       | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS            |

Anguera BA, 10 de Abril de 2024

**RENAN IURY MENDES BRITO**

Secretario Municipal de Educação